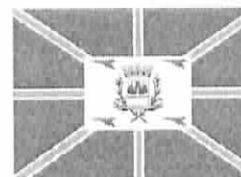




**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº.....1031.....2015

"Autoriza a criação de dotações no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2014, em conta bancária específica."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar as dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante a abertura de crédito adicional especial no montante de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificadas, com seus respectivos valores:

- I - 02.01.22.00.10.301.0028.02.2.098.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recursos 248: Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$50.000,00;
II - 02.01.22.00.10.301.0028.02.2.098.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 248: Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$5.000,00.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2014, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), da conta bancária: Caixa Econômica Federal, Agência 0096-5 – C/C nº 624.026-0.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

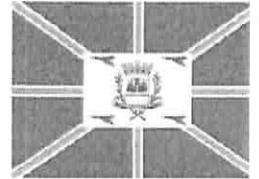
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2015.


Raul José de Belém
Prefeito


Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a criação de dotações no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2014, em conta bancária específica".

No orçamento do Fundo Municipal de Saúde não existem as dotações que estão sendo criadas neste Projeto de Lei as quais se destinam a suportar despesas da atenção básica com indenizações e restituições trabalhistas, bem como indenizações e restituições, o que será feito mediante a abertura de crédito adicional especial, para tanto serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2014, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), da conta bancária: Caixa Econômica Federal, Agência 0096-5 – C/C nº 624.026-0.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Por outro lado, o superávit financeiro por fonte pode ser utilizado como recursos para acorrer à abertura de crédito adicional consoante também está expresso no parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente como já foi dito serão utilizados os oriundos do superávit financeiro, para isso é necessário uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito adicional especial no orçamento municipal deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em
11 de maio de 2015.



Raul José de Belém
Prefeito